



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Aprova a alteração da Resolução da CIB/CE N° 22/2021, no que se refere à ampliação e implantação de Unidades Móveis do SAMU 192 CE.

RESOLUÇÃO N° 164/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

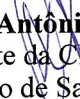
1. A Portaria de Consolidação N° 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
2. A Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Lei Estadual n° 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;
4. A Portaria GAB/SESA N° 2.108, datada de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre aspectos organizativo-operacionais das Regiões de Saúde, nos termos da Lei Estadual N° 17.006, de 2019;
5. A Resolução da CIB/CE N° 22, datada de 12 de março de 2021, que aprova a Proposta de Regionalização das Bases Descentralizadas do SAMU 192 CE, em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
6. A solicitação da Direção Geral do SAMU 192 através dos MEMOS N° 493/2021, que encaminha a proposta de ampliação e implantação de Unidades de Suporte Avançado (USA) do SAMU 192 CE, através do Processos VIPROC N° 10067173/2021;
7. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência – CERUE/SESA à solicitação da Direção Geral do SAMU 192 CE; **resolve:**


Art. 1°. Aprovar a alteração da Resolução da CIB/CE N° 22/2021, no que se refere à ampliação e implantação de Unidades Móveis do SAMU 192 CE.

Parágrafo Primeiro. Inclusão de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA no município de Jaguaribe e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA no município de São Benedito; e Implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA no município de Horizonte;

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de novembro de 2021.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS